Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.512 De, 26 de maio de 1992.

Dá denominação a Praça da Gleba "B", do Conjunto Agrovila - Chaperó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Praça ONOFRE MIGUEL a Praça localizada no Conjunto Agrovila Chaperó - Gleba "B".

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias a confecção e colocação das Placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

29 MAI 1992

Autor: Vereador Luiz Augusto de Moraes.